Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 16

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** **PROCESSO 78.268**

PROJETO DE LEI Nº 12.468, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 5.728/01, para modificar remuneração e cota de estagiários da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

## PARECER

Por tratar de tema local – a saber, remuneração e cota de estagiários da autarquia Faculdade de Medicina de Jundiaí –, esta proposta cumpre competência legislativa municipal, assim fixada na Constituição da República, além do que pertence à iniciativa privativa do Executivo, a quem a Lei Orgânica de Jundiaí atribui organizar a Administração Pública Direta e Indireta. Adequado é o nível normativo da proposta (projeto de lei) já que em lei vigente é que se acha regulado o seu objeto. Acompanhada de documentos hábeis de natureza orçamentário-financeira, a proposta recebeu na Câmara Municipal pareceres favoráveis da Diretoria Financeira e da Procuradoria Jurídica.

Assim sendo, no que importa ao alcance jurídico regimentalmente reservado aos trabalhos desta Comissão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 06-02-2018.

APROVADO
06/02/18

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DASILVA

az